



Gestão 2025 - 2028  
Fe. Honestidade e Trabalho

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

## **Estado do Paraná**

E-MAIL: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br).  
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

### **DECRETO Nº 93, DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico Ambiental de Bom Sucesso - CMSBA, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto no Art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 1.826, de 06 de maio de 2026,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, para o período de junho de 2026 a junho de 2030, os seguintes membros:

- I - Um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:** Éldice Aparecida Raniero;
- II - Um representante da Secretaria de Saúde:** Zelândia Raniero Brugnolo;
- III - Um representante da Secretaria da Cultura:** Mariane Aparecida Vieira
- IV - Um representante da Secretaria de Educação:** Franker Apº Sincero dos Reis
- V- Um representante dos Proprietários Rurais:** Juliano Machado Pereira;
- VI – Representando de Entidade Religiosa:** Marli Ferreira da Silva;
- VII -Representante da Associação Comercial:** Luciene Rodrigues dos Santos;
- VIII – Representante dos Moradores:** Benizabete Maria da Silva Bonifácio

**Art. 2º** O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.826/2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 19 de junho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes  
Prefeita Municipal  
2025/2028